

Disposição Transitória

Artigo único - Os regulamentos aplicáveis às licitações, atas de registros de preço e contratações realizadas com fundamento na Lei federal nº 8.666, 21 de junho de 1993 e na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, observarão o disposto no Decreto nº 67.885, de 15 de agosto de 2023.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de dezembro de 2023.
TARCÍSIO DE FREITAS
 Arthur Luis Pinho de Lima
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Guilherme Piai Silva Filizzola
 Secretário de Agricultura e Abastecimento
 Jorge Luiz Lima
 Secretário de Desenvolvimento Econômico
 Marília Marton Correa
 Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas
 Renato Feder
 Secretário da Educação
 Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita
 Secretário da Fazenda e Planejamento
 Marcelo Cardinale Branco
 Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação
 Sonaira Fernandes de Santana Souza
 Secretária de Políticas para a Mulher
 Raul Christiano de Oliveira Sanchez
 Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Justiça e Cidadania
 Natália Resende Andrade Ávila
 Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
 Gilberto Nascimento Silva Junior
 Secretário de Desenvolvimento Social
 Lais Vita Mercedes Souza
 Secretária de Comunicação
 Eleuses Vieira de Paiva
 Secretário da Saúde
 Guilherme Muraro Derrite
 Secretário da Segurança Pública
 Marcello Streifinger
 Secretário da Administração Penitenciária
 Marco Antonio Assalve
 Secretário dos Transportes Metropolitanos
 Helena dos Santos Reis
 Secretária de Esportes
 Roberto Alves de Lucena
 Secretário de Turismo e Viagens
 Marcos da Costa
 Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência
 Lucas Pedreira do Couto Ferraz
 Secretário de Negócios Internacionais
 Caio Mario Paes de Andrade
 Secretário de Gestão e Governo Digital
 Rafael Antonio Cren Benini
 Secretário de Parcerias em Investimentos
 Vahan Agopyan
 Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação
 Gilberto Kassab
 Secretário de Governo e Relações Institucionais
 Publicado na Casa Civil, aos 15 de dezembro de 2023.

FUNDAÇÃO PROF DR MANOEL PEDRO PIMENTEL

PORTARIA 059/00/2025, DE 22-9-2025

Institui Comissão Temporária de Auditoria Interna.

O Diretor Executivo da Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" - FUNAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, combinado com o artigo 22 do Decreto nº 10.235, de 30 de agosto de 1977, e considerando:

- As disposições do artigo 24 dos Estatutos da FUNAP, aprovados pelo Decreto nº 10.235, de 30 de agosto de 1977, que regem as atividades da Fundação;
- As atribuições da Auditoria Interna, especialmente no que tange ao planejamento, execução e comunicação de resultados, visando à utilização otimizada dos recursos materiais e humanos;
- A busca contínua pela simplificação e aprimoramento dos processos de trabalho, com o objetivo de alcançar melhores resultados dentro das limitações da força de trabalho disponível;
- A necessidade de promover adequações que incrementem a eficiência e a eficácia dos gastos realizados com recursos públicos, garantindo transparência na gestão estadual;
- O atual déficit de pessoal no quadro permanente da FUNAP, conforme previsto no Plano de Cargos, Carreiras e Salários, instituído pelo Decreto nº 46.194, de 18 de outubro de 2001, com ênfase na carência de profissionais para o cargo de Mestre de Ofício, vinculado à Diretoria Adjunta de Produção;

Resolve:

Artigo 1º – Instituir uma Comissão Temporária de Auditoria Interna, com a finalidade de elaborar e apresentar relatório de auditoria acerca do déficit de pessoal no quadro permanente de Mestre de Ofício e da contratação emergencial externa.

Artigo 2º – Designar os seguintes servidores da FUNAP para compor a referida Comissão:

- I – Isabel de Fátima Aparecida Santos Roberto – Auditoria/DIREX;
- II – Levi Anastácio Felix – Logística/DIRAF;
- III – Ayrton Moreli Gati – DIPRO.

Artigo 3º – Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LOPES DOS SANTOS

PORTARIA 060/00/2025, DE 22-9-2025

Revoga a Portaria 058/00/2025 e altera as designações para o exercício das funções gratificadas 2025/2026.

O Diretor Executivo, no uso de suas atribuições estatutária e regimentais, com base na alínea "c", do inciso III do artigo 22 dos Estatutos da FUNAP,

Resolve:

Artigo 1º - Ficam designados para o exercício de funções gratificadas 2025/2026 os seguintes servidores:

- . Adriana Carvalho
- . Adriano Rovaron Albuquerque
- . Ana Lúcia da Paz Mola
- . Antonio Carlos Pessoa Dias
- . Cláudia dos Santos Nascimento
- . Isabel Amaro de Oliveira
- . João Pedro de Souza
- . Edvaldro Costa Sobrinho
- . Geny Elizabeth de Oliveira
- . Gilson César Deróbio
- . Gisele Bastida
- . Isair Canuto da Silva
- . João Piauí de Oliveira
- . José Carlos dos Santos
- . José Lincoln Simeão
- . José Manoel Batista Filho
- . Luiz Fernando Guzella
- . Regina da Silva
- . Reinaldo Balbino de Toledo
- . Valdomiro de Oliveira

Artigo 2º - Esta portaria entre em vigor a partir de 1º de setembro de 2025, devendo ser aplicada até 30/04/2026.

MAURO LOPES DOS SANTOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

FUNDAÇÃO INST DE TERRAS DO ESTADO DE SPAULO

JOSÉ GOMES DA SILVA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA-SP- EDITAL 02 E 03-2025 DIA 22 DE SETEMBRO DE 2025

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2025, às 10:00 h, no escritório do Grupo Técnico de Campo (Desenvolvimento) de Mirante do Paranapanema, situado na Rua Comendador Zenji Hida, 718, em Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo, reuniram-se os integrantes da Comissão de Seleção deste município: **Sivaldo da Mota**, presidente; **Junior Quirino Cavalcante**, representante da Prefeitura Municipal; **Vinicius dos Santos Donato**, representante da Câmara Municipal; e **Oscar do Nascimento Teles** e **José Paulo de Araújo**, representantes da Sociedade Civil; assessorados pelos servidores da Fundação ITESP, Robson Ivani de Oliveira; Paulo Sergio Rodrigues e Elaine Cristina Carvalho Chaves. Dando início a reunião, o presidente agradeceu a presença dos membros da comissão de seleção e informou a pauta dos assuntos a serem discutidos e deliberados na reunião: Apresentação do Sr. **José Gilmar Padoin**, como membro suplente da Sociedade Civil, na comissão de seleção de Mirante do Paranapanema-SP. Os membros aprovaram a indicação do Sr. José Gilmar, como representante de uma vaga da sociedade civil. Tendo em vista a denúncia apresentada à Ouvidoria da Fundação ITESP, sobre a comissão de seleção de Mirante do Paranapanema, pelos candidatos inscritos, nos processos seletivos inerentes aos Editais 02 e 03/2025, publicados no DOE, edição de 11 de junho de 2025, essa comissão reuniu-se no dia 02 de setembro de 2025, ATA publicada no diário oficial do Estado de São Paulo, publicada na edição do dia 03 de setembro de 2025. A comissão de seleção decidiu pela exclusão das listas provisórias dos editais 02 e 03/2025, publicadas na edição de 12 de agosto de 2025 do diário oficial do Estado de São Paulo. Adequação dos critérios estabelecidos com a exclusão da pontuação do histórico de moradia de um dos locais, quando o candidato apresentar as duas situações de morador de assentamento e de morador de sítio, chácara ou fazenda, mesmo que em períodos diferentes. Quando a pontuação for diferente será excluída a pontuação menor. Decidiu ainda que serão analisados todos os cadastros dos candidatos inscritos nos editais 02 e 03/2025, novamente. Decidiu ainda que após adequação dos critérios e com a publicação das novas listas provisórias, será concedido prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recursos dos candidatos habilitados e inabilitados. Após decisão da comissão o presidente encaminhou o processo da comissão para uma consulta com a Assessoria e consultoria jurídica, sobre as decisões da comissão, que opinou da seguinte forma: **“6. Todo ato administrativo deve ser motivado, porque isso possibilita o controle do Administrador Público, que atua dentro dos princípios da legalidade e da impessoalidade.6.1. Na ata da Comissão não são delineados os fundamentos que levaram a modificação dos critérios de pontuação no decurso do processo de seleção.6.2. Parece haver possível contradição, pois se não houve irregularidade no procedimento de seleção, não existe motivo para alteração dos critérios. 7. Nesse sentido, sugiro retorno dos autos para que a Comissão esclareça os motivos que levaram a alteração dos critérios de seleção em meio ao procedimento de seleção. 7.1. Eventual alteração deve observar a isonomia e a impessoalidade. 7.2. Esclareço que a Comissão tem a atribuição para definir e alterar os critérios; todavia, possíveis modificações devem ser justificadas (causas que levaram a mudança) e, quando no curso do procedimento, deve apontar o motivo que a levou a alteração.** Diante a manifestação da Assessoria e Consultoria Jurídica, a comissão justifica que após rodar a lista provisória identificou que alguns candidatos receberam as duas bonificações de local de moradia (agregado de lote; e sítio, chácara e fazenda), no entendimento dessa comissão só poderia ter recebido uma ou outra pontuação, sem duplicar, na verdade não estamos alterando os critérios e sim adequando a utilização dos mesmos. A Comissão de Seleção delegou ao ITESP a publicação desta ata na imprensa oficial do Estado, e apresentação da mesma a Assessoria e Consultoria Jurídica do ITESP. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos, lavrando eu (Robson Ivani de

Oliveira – Fundação Itesp) a presente Ata, que lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO SUPERIOR

EXTRATO, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Extrato: 1º Aditivo ao Memorando de Entendimento

Partícipes: FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

Objeto: Alterar o Artigo 1 do Memorando de Entendimento para estender a oportunidade de bolsas, originalmente voltada a pesquisadores de Países Menos Desenvolvidos, a todos os países em desenvolvimento, conforme a definição da UNESCO-TWAS. As bolsas serão executadas em instituições anfitriãs no Estado de São Paulo com duração mínima de doze meses.

Assinatura: 15/09/25

Processo SEI nº 255.00000772/2025-06

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

DESPACHO Nº 592/2025 - PRESIDÊNCIA

À vista dos elementos apresentados nos autos e com fundamento no artigo 9º do Decreto nº 69.475, de 10 de abril de 2025, AUTORIZO o recebimento de hospitalidades pela Sra. Ana Karina Giusti Mantovani, RG 23.773.972-0, Professora de Ensino Superior, lotada na Fatec "Ministro Ralph Biasi", em Americana - SP, que consiste na cobertura de despesas com transporte aéreo, hospedagem, alimentação e seguro-viagem, para participar do evento "International Journey of Science & Technology", na cidade de Melbourne, Flórida - EUA, no período de 09/11/2025 a 16/11/2025.

(Processo: 136.00153576/2023-56)

PORTARIA CEETEPS-PRESIDÊNCIA Nº 4663, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a adequação da denominação de cargos e funções no âmbito das Faculdades de Tecnologia – Fatecs e das Escolas Técnicas Estaduais – Etecs, em conformidade com a Lei Complementar nº 1.395, de 2023, o Decreto nº 68.742, de 2024, e o Decreto nº 69.666, de 2025.

O Presidente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Lei Complementar nº 1.395, de 22 de dezembro de 2023, que extinguiu os cargos em comissão de Diretor das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) e de Diretor e Vice-Diretor das Faculdades de Tecnologia (Fatecs);

Considerando o disposto no Decreto nº 68.742, de 30 de março de 2024, que estabelece a organização da Administração Pública direta e das autarquias do Estado, regulamenta a Lei Complementar nº 1.395/2023 e dá providências correlatas;

Considerando o disposto no Decreto nº 69.666, de 2025, que reestrutura cargos e funções no âmbito do CEETEPS;

Considerando a necessidade de atualização e padronização das estruturas de gestão acadêmica das unidades de ensino do Centro Paula Souza, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – Foram extintos, nos termos da Lei Complementar nº 1.395/2023 e do Decreto nº 68.742/2024, os cargos em comissão de Diretor das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) e de Diretor e Vice-Diretor das Faculdades de Tecnologia (Fatecs).

Artigo 2º – Em substituição ao cargo de Diretor de Faculdade de Tecnologia (Fatec), fica instituída a função em confiança de Coordenador de Faculdade de Tecnologia (Fatec).

Artigo 3º – Em substituição ao cargo de Diretor de Escola Técnica Estadual (Etec), fica instituída a função em confiança de Superintendente de Escola Técnica Estadual (Etec).

Artigo 4º – Os ocupantes das funções em confiança mencionadas nos artigos 2º e 3º deverão atender aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 1.395/2023 para as nomeações, bem como às normas administrativas e regimentais estabelecidas pelo CEETEPS.

Artigo 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025 e revogando as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

CONS DEFESA DO PATRIM HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

DELIBERAÇÃO CONDEPHAAT

Deliberação do Egrégio Colegiado em sessão ordinária de 22 de setembro de 2025 - ata 2196

Processo: 010.00005863/2025-01

Interessado: Priscila Aparecida Novaes

Assunto: Bem 21630 - Reforma - Rua Consolação, 94 - República - São Paulo